

**LEI Nº 656, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, para os fins que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais), destinados a cobrir despesas do orçamento em vigência, com as seguintes classificações:

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação R\$</b>
02.03.03	4.4.90.52	74	02	12.361.0016.2015	44.000,00
02.03.02	4.4.90.52	XX	05	12.361.0008.2006	10.500,00
02.03.01	3.3.90.30	XX	05	12.365.0010.2005	15.100,00
02.04.01	3.3.90.39	111	01	10.301.0007.2009	80.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>149.600,00</b>

**Art. 2º** - Para atender parte do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial e total de dotações, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Anulação R\$</b>
02.03.03	3.3.90.36	68	02	12.361.0016.2015	1.000,00
02.03.03	3.3.90.36	69	02	12.365.0016.2019	1.000,00
02.03.03	3.3.90.39	70	02	12.361.0016.2015	38.000,00
02.03.03	4.4.90.51	72	02	12.365.0016.1063	1.000,00
02.03.03	4.4.90.51	73	02	12.361.0008.2019	1.000,00
02.03.03	3.1.90.11	61	02	12.365.0016.2019	1.000,00
02.03.03	3.1.90.11	65	02	12.365.0016.2019	1.000,00
02.04.01	3.3.90.30	104	01	10.301.0007.2009	4.000,00
02.05.01	3.3.90.30	147	02	10.451.0011.2012	31.000,00
02.06.01	4.4.90.51	166	166	20.605.0013.1021	15.000,00

02.06.01	4.4.90.52	167	167	20.605.0013.2013	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>124.000,00</b>

**Art. 3º** - Para atender o restante do crédito de que trata o art. 1º, no valor de **R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscientos reais)** serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro na forma do Inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64 de 17 de março de 1.964.

**Art. 4º** - Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 20 de fevereiro de 2015.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPCÃO NETO  
Prefeito Municipal